



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 690

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$684.340,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abair um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 684.340,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$ 102.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$ 6.500,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$ 6.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$ 3.500,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 14.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$ 240,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$ 15.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$ 8.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$ 2.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$ 8.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 10.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$ 9.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$ 12.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$ 7.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$ 4.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$ 10.000,00
3.2.8.0 -Contribuição p/Formação d/Patrim. do Servidor Público-PASEP	Cz\$ 190.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cz\$ 208.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 30.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 5.000,00
--	---------------

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

ÓRGÃO:07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cz\$ 8.100,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos Cz\$ 10.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE DE TURISMO

U.Orç:01-Equipe de Turismo

3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosCz\$ 1.000,00
4.1.1.0-Obras e InstalaçõesCz\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:Cz\$ 684.340,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura às Suplementações discrimina-
das no artigo anterior, a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e OutrosCz\$ 7.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços PessoaisCz\$ 240,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material PermanenteCz\$ 4.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.2.0-Material de ConsumoCz\$ 400.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

4.1.1.0-Obras e InstalaçõesCz\$ 150.000,00

ÓRGÃO:07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cz\$ 87.500,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE DE TURISMO

U.Orç:01-Equipe de Turismo

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cz\$ 35.600,00

TOTAL DAS REDUÇÕES: Cz\$ 684.340,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de dezembro de 1986

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de dezembro de 1986

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração